LEI Nº 1320/97

(Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - para a designação de 02(dois) servidores municipais do Quadro Pessoal, visando o funcionamento do referido orgão.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Junho de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal